

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2641 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 06 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 865/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como o contido no Decreto nº 002/2024, de 05 de janeiro de 2024.

CONVOCAR

O candidato membro suplente do Conselho Tutelar, considerando o resultado da Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Sabáudia promulgado através do Edital CMDCA nº 005/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 07/05/2025 à 13/05/2025, a fim de submeter ao processo de **posse**.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA FRANCISCA PINHATA	06º - SUPLENTE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

KELLY LILIANE SCHIAVO DOS SANTOS
-Presidente do CMDCA-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2641 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 06 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 016/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 040/2025
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 30.952.569/0001-18
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 262.950,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2641 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 06 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 175/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 008/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal: Jorge Luiz Augusto Almada	CPF: xx.017.629-xx	Matrícula: 46
		Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de lemos	CPF: xxx.310.609-xx	Matrícula: 132
		Cargo: Engenheiro
Processo Administrativo: nº 016/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR.		
Contratado: INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA		
Valor total: R\$ 262,950,00 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2641 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 06 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 06 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2641 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 06 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 12.391 de 28 de fevereiro de 2025 que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das aprendizagens.

Resolve:

Art. 1º - Conceder PADRÃO EXTRAORDINÁRIO para os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, em conformidade com o Art. 52, parágrafo 2º, da Lei nº 026/98 do Estatuto do Magistério Público de Sabáudia a partir de MAIO/2025, pelo período do Ano Letivo de 2025, **com vencimentos do cargo no nível inicial**, conforme Comunicado Interno nº 544/2025 da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura.

MATRICULA	NOME	CARGO	CPF
909	KEMYLI BETTIN	PROFESSOR	**1.921.169**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo à 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”